


gestor contábil

Revista Bimestral
12ª Edição



LEI Nº 12.973/2014
CONSOLIDA IFRS NO
BRASIL

+

PRESTAÇÃO DE CONTAS
ELEITORAIS DEVE SER
ELABORADA PELO
PROFISSIONAL DA
CONTABILIDADE



EXPEDIENTE

CRCSP
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO DIRETOR

PRESIDENTE: Claudio Avelino Mac-Knight Filippi

VICE-PRESIDENTE DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS: Gildo Freire de Araújo

VICE-PRESIDENTE DE FISCALIZAÇÃO, ÉTICA E
DISCIPLINA: Marcia Ruiz Alcazar

VICE-PRESIDENTE DE DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL: José Donizete Valentina

VICE-PRESIDENTE DE REGISTRO: Celso Carlos
Fernandes

CÂMARA DE RECURSOS

COORDENADOR: Mauro Manoel Nóbrega

VICE-COORDENADOR: João Carlos Castilho Garcia

MEMBROS: Joaquim Carlos Monteiro de Carvalho,
José Aparecido Maion e José Augusto Picão

CÂMARA DE CONTROLE INTERNO

COORDENADOR: Sebastião Luiz Gonçalves dos
Santos

VICE-COORDENADOR: Paulo Roberto Martinello
Júnior

MEMBRO: Bruno Roberto Kalkevicius

SUPLENTE: Oswaldo Pereira, Nelmir Pereira Rosas
e José Augusto Picão

I CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO, ÉTICA E DISCIPLINA

COORDENADOR: Marcelo Roberto Monello

VICE-COORDENADOR: Walter Lório

MEMBROS: Flávia Augusto, Nelmir Pereira Rosas e
Adriano Gilioli

II CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO, ÉTICA E DISCIPLINA

COORDENADOR: Valdimir Batista

VICE-COORDENADOR: Wanderley Antônio Laporta

MEMBROS: José Carlos Melchior Arnosti, José Carlos
Duarte Leardine e Manoel do Nascimento Veríssimo

III CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO, ÉTICA E DISCIPLINA

COORDENADOR: Umberto José Tedeschi

VICE-COORDENADOR: Manassés Efraim Afonso

MEMBROS: Carlos Roberto Matavelli e Oswaldo
Pereira.

CÂMARA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

COORDENADORA: Ângela Zechinelli Alonso

VICE-COORDENADORA: Ana Maria Costa

MEMBROS: Maria Thereza Pompa Antunes,
Valmir Leôncio da Silva e Bethel Corcoruto Lombardi

CÂMARA DE REGISTRO

COORDENADORA: Neusa Prone Teixeira da Silva

VICE-COORDENADORA: Cibele Pereira Costa

MEMBRO: Ari Milton Campanhã

CONSELHEIROS EFETIVOS

Claudio Avelino Mac-Knight Filippi, Gildo Freire de
Araújo, Marcia Ruiz Alcazar, José Donizete Valentina,
Celso Carlos Fernandes, Adriano Gilioli, Ana Maria
Costa, Angela Zechinelli Alonso, Ari Milton Campanhã,
Bethel Corcoruto Lombardi, Bruno Roberto Kalkevicius,
Carlos Roberto Matavelli, Cibele Pereira Costa, Flávia
Augusto, Inez Justina dos Santos (licenciada), João
Carlos Castilho Garcia, Joaquim Carlos Monteiro de
Carvalho, José Aparecido Maion, José Augusto Picão,
José Carlos Duarte Leardine, José Carlos Melchior
Arnosti, Manassés Efraim Afonso, Manoel do
Nascimento Veríssimo, Marcelo Roberto Monello,
Mariano Amádio, Maria Thereza Pompa Antunes,
Mauro Manoel Nóbrega, Nelmir Pereira Rosas, Neusa
Prone Teixeira da Silva, Oswaldo Pereira, Rita de Cássia
Bolognesi (licenciada), Sebastião Luiz Gonçalves dos
Santos, Umberto José Tedeschi, Valdimir Batista,
Valmir Leôncio da Silva, Walter Lório e Wanderley
Antonio Laporta.

CONSELHEIROS SUPLENTE

Ana Maria Galloro Laporta, Alexandre Ferezini,
Alexandre Juniti Kita, Antonio Carlos Gonçalves,
Carlos Alberto Vieira, Claudio Gonçalo Longo,
Elizabeth Castro Maurenza de Oliveira, Emir Castilho,
Fernando de Almeida Santos, Gilberto Freitas, Jairo
Balderrama Pinto, Janaina Beatriz Pelicer Bevilacqua,

Jorge Alberto da Cunha Moreira, José Luiz Ribeiro de
Carvalho, Luis Carlos do Rego, Marcos Castilho
Alexandre, Marina Marcondes da Silva Porto, Mauro
Túlio Garcia, Moacir da Silva Netto, Paulo Cesar
Adorno, Roberson de Medeiros, Roberto Yoshio
Kuabata, Rosmary dos Santos, Sandra Regina
Nogueira Pizzo Sabathé, Selma do Carmo Ribeiro,
Suely Gualano Bossa Serrati, Vitória Lopes da Silva,
Wanderley Aparecido Justi, Wanderley Aparecido Justi
Júnior, William Peterson de Andrade, Yae Okada.

Gestor Contábil

DIRETOR: Claudio Filippi

CONSELHO EDITORIAL

Claudio Filippi
Antoninho Marmo Trevisan
Artur Carlos das Neves
Carlos Roberto Matavelli
Eduardo Augusto Rocha Pocetti
Fernando de Almeida Santos
João Carlos Castilho Garcia
Júlio Linuesa Perez
Luiz Fernando Nóbrega
Maria Thereza Pompa Antunes
Paulo Henrique Schoueri
Sebastião Luiz Gonçalves dos Santos
Valmir Leôncio da Silva
Walter Lório

JORNALISTA RESPONSÁVEL:

Graça Ferrari - MTb 11347

JORNALISTAS: Michele Mamede - MTb 44087;

Thiago Benevides - MTb 68188

PROJETO GRÁFICO: agência BR2 -

www.agenciabr2.com.br

IMPRESSÃO: gráfica COAN

PERIODICIDADE: bimestral

A direção da entidade não se responsabiliza pelas
opiniões emitidas nas matérias e artigos assinados.
TODOS OS DIREITOS RESERVADOS – É proibida a
reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou
qualquer meio, sem prévia autorização.

Conselho Regional de Contabilidade do
Estado de São Paulo

Rua Rosa e Silva, 60 – Higienópolis

01230-909 – São Paulo – SP

Tel.: 11 3824.5400

Fax: 11 3824.5400 (ramais 1128 e 1129)

E-mail: crcsp@crcsp.org.br

Portal: www.crcsp.org.br



SUCESSO E PROSPERIDADE PARA 2015

Reservamos o final do ano para uma reflexão sobre as realizações que vivemos na vida pessoal, no trabalho, no país. Na seara da economia, sabemos que em 2015 o Brasil terá que fazer um ajuste fiscal, com forte empenho em segurar a inflação e administrar com muito critério as contas externas.

Todo início de ano fazemos uma espécie de “plano estratégico” para os dias que virão. É disso que o país precisa, de planos a curto, médio e longo prazos que repensem o investimento, revejam as prioridades e apliquem no capital humano brasileiro.

Em 2015, começa a aplicação da Lei nº 12.973/2014, por isso, nesta edição voltamos nossa atenção para esse tema, para que nossos leitores possam debater o assunto que é de grande interesse para a Contabilidade.

Terminamos um ano excepcionalmente agitado para os brasileiros, com Copa do Mundo e eleições, um ano muito rico para a Contabilidade, com a exigência de que o profissional contábil participe da prestação de contas eleitorais.

Ao iniciar um novo ciclo, queremos que você receba nossos votos de muito sucesso e prosperidade na sua vida pessoal, na carreira e como cidadão.



Por Claudio Filippi
Presidente da Gestão
2014-2015 do CRC SP



**AGREGANDO
VALOR
À PROFISSÃO**

SUMÁRIO





3 CARTA DO EDITOR

MATÉRIA

6 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS
DEVE SER ELABORADA PELO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE

MATÉRIA

9 LEI Nº 12.973 CONSOLIDA IFRS NA
CONTABILIDADE BRASILEIRA

CASE

15 RUBERLEI ROCHA MACHADO

AGENDA

19 DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ESTANTE

23 LI, GOSTEI E RECOMENDO

PRESTAÇÕES DE CONTAS ELEITORAIS EM 2014

TRAZEM ASSINATURA DE PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE



A assinatura do profissional da Contabilidade na prestação traz mais segurança, declarou Zulmir.

As prestações de contas das eleições de 2014 tiveram um diferencial. De acordo com a Resolução nº 23.406/2014, do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), a partir deste ano, esses documentos só poderiam ser entregues com as assinaturas de um profissional da Contabilidade e de um advogado.

“O Conselho Federal de Contabilidade (CFC) já pleiteava essa obrigatoriedade há mais tempo”,

afirmou o vice-presidente de Desenvolvimento Profissional e Institucional do CFC, Zulmir Ivânio Breda. “A assinatura do profissional da Contabilidade estabelece a segurança de que a prestação de contas foi feita de acordo com as normas contábeis vigentes e que segue as orientações e determinações da legislação eleitoral”, explicou Zulmir.

Segundo o chefe da Seção de Contas Eleitorais do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (TRE-SP), Filipe Lizardo, a participação do profissional da Contabilidade na elaboração das prestações de contas agilizará o processo. “Há uma série de regras a serem observadas e o auxílio do profissional da área contábil aumenta a probabilidade de êxito”, disse.

As regras para a prestação de contas das eleições de 2014 foram estabelecidas pela Resolução TSE nº 23.406/2014, que versa também sobre a arrecadação e os gastos de recursos por partidos políticos, candidatos e comitês financeiros. A prestação de contas é obrigatória para os candidatos e para os diretórios partidários nacional e estaduais, em conjunto com os respectivos comitês financeiros, caso constituídos.

Para facilitar, este ano foi lançado o Sistema de Prestação de Contas Eleitorais (SPCE). Trata-se de um programa desenvolvido pela Justiça Eleitoral para auxiliar na elaboração da prestação de contas de campanhas eleitorais dos candidatos, comitês financeiros e partidos políticos.

Neste ano, as prestações foram geradas eletronicamente por meio do SPCE e enviadas via internet para a Justiça Eleitoral. O extrato da prestação de contas deveria ser impresso e protocolado no Tribunal Eleitoral, assinado pelo candidato, por um profissional da Contabilidade e um advogado, junto com outros documentos, como extratos da conta bancária em nome dos candidatos, partidos ou comitês financeiros, comprovante de recolhimento das sobras financeiras de campanha, termo de assunção de dívida, se houver, entre outros.



Filipe destaca a importância de uma boa assessoria para a elaboração da prestação de contas.

Caso a prestação não seja entregue ou faltem documentos que comprovem as informações, será considerado que as contas não foram prestadas. Os candidatos nessa situação não poderão obter a certidão de quitação eleitoral até o final dos mandatos aos quais concorreram e esse efeito será válido até que ele apresente as contas. No caso dos partidos políticos, a consequência será a perda do direito de recebimento de recursos do Fundo Partidário pelo período de um a 12 meses ou desconto do valor a ser repassado a esse título.

Considerando essas consequências, Lizardo destaca que "se o candidato não for bem assessorado desde o início, há a possibilidade de ocorrer falhas insanáveis". Por isso, a participação do profissional da Contabilidade nesse processo é tão importante. De acordo com Zulmir, para 2014 "podemos esperar maior transparência e adequação das prestações de contas e que a legislação seja cumprida com maior eficácia". ■

Alinhado com a legislação.
Pronto para o **SPED e e-Social**.

Sistema de
Gestão Contábil

TESTE GRATUITO POR 30 DIAS

- EFD ICMS/IPI completo;
- EFD Contribuições completo;
- ECF (Escrituração Contábil Fiscal);
- ECD completo;
- Relatórios como mutações do patrimônio líquido e demonstrativo de fluxo de caixa;
- Desoneração da Folha de Pagamento;
- Diversidade de tipos de atividades na geração da folha de pagamento (atendendo ao ramo de construção civil, locação de mão de obra, cooperativa);
- Recurso de criação de relatórios com informações gerenciais.



0800 12 74 55
11 3522-8305 / 19 3522-8300
www.supersoft.com.br



 **SUPERSOFT**[®]
S I S T E M A S

LEI Nº 12.973/2014 CONSOLIDA IFRS NA CONTABILIDADE BRASILEIRA



A Lei nº 12.973 foi publicada no *Diário Oficial da União* no dia 12 de novembro de 2013. Ela substituiu a Medida Provisória nº 627 que, entre outras questões, extinguiu o Regime Tributário de Transição (RTT), que servia de ponte entre a Contabilidade praticada antes da implantação das Normas Internacionais de Contabilidade (*International Financial Reporting Standards* – IFRS, na sigla em inglês) e a Contabilidade pós-IFRS. O RTT vigorou entre os anos 2008 a 2014.

De natureza fiscal, a Lei nº 12.973 dá início a um período de consolidação do tratamento das diferenças entre a Contabilidade societária e a Contabilidade fiscal. A lei trata também de questões relacionadas ao PIS, Cofins, IRPJ e CSLL em situações específicas, como a tributação do lucro de coligadas e controladas situadas no exterior. A lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2015, exceto os artigos 3º, 72 a 75 e 93 a 119, que entraram em vigor na data de sua publicação.



Professor Alexandre:
Lei nº 12.973 é uma norma de natureza fiscal.

“Diferentemente do que previa a Medida Provisória nº 627, a Lei nº 12.973 estabeleceu a não incidência tributária de forma incondicional para os lucros e dividendos calculados com base nos resultados apurados entre 1º de janeiro de 2008 e 31 de dezembro de 2013”, afirma o sócio de auditoria da YE e coordenador do Comitê de Normas Contábeis do Ibracon, Sílvio Takahashi.

“No entanto, a Receita Federal ouviu a sociedade”, lembra Takahashi, “e deu uma anistia fiscal a todos os contribuintes que calcularam dividendos, juros sobre capital próprio de acordo com a Contabilidade societária, que adotou as IFRS, criando segurança jurídica. O mais relevante para os profissionais da área contábil foi o fato de a lei ter incorporado as IFRS para cálculo do lucro tributável”.

Como agora o lucro fiscal se iguala ao lucro contábil, eliminando a necessidade da área fiscal controlar os saldos contábeis para fins tributários e contábeis, isso facilita o trabalho do profissional da Contabilidade. “Embora os ajustes para as IFRS ainda tenham que ser identificados para fins tributários no plano de contas”, adverte Takahashi.

Para o doutor em Contabilidade e professor da PUC-SP e Fipecafi, Alexandre Gonzales, o profissional da Contabilidade deve ficar atento à nova norma: “a depreciação, na contabilidade societária, deve refletir a perda de valor do bem, ao longo de sua vida útil. A depreciação, para fins fiscais, deve se ater ao previsto pela legislação fiscal, inclusive observando-se as taxas de depreciação aplicáveis”.

E ele dá o exemplo: uma empresa adquire um caminhão por R\$ 100.000. Espera utilizá-lo por seis anos e, ao final desse período, vendê-lo por R\$ 40.000. Se utilizar a depreciação linear, a Contabilidade registrará uma depreciação de R\$ 10.000,00 ao ano ($R\$ 100.000 - R\$ 40.000 / 6 \text{ anos}$). Porém, fiscalmente, é possível depreciar esse caminhão a uma taxa de 20% ao ano (conforme a Instrução Normativa nº 162/1998). Qual das duas depreciações o contador vai observar?

Resposta: as duas. Na Contabilidade societária, registrará a depreciação que reflete a realidade econômica do bem e para apuração dos tributos observará a norma da Receita Federal. “Como já era previsto pelo Parecer Normativo nº 1/2011”, lembra o professor. “Neste ponto vê-se na prática o que muda: o valor contábil do bem será um, enquanto que o valor fiscal do bem será outro. Essa diferença dá origem a tributos diferidos sobre o lucro, na forma do CPC 32. E os profissionais contábeis devem saber controlar essas diferenças”.

Com o advento da Lei nº 12.973, “a Receita Federal, finalmente, reconhece as IFRS como uma prática contábil válida para fins tributários”, comemora Takahashi. “É a declaração de que as IFRS fornecem informações relevantes não somente para fins de análise de investidores, credores e mercado em geral, mas também é útil para se determinar o quanto os contribuintes devem contribuir para a sociedade por meio dos impostos. O reconhecimento das autoridades fiscais é o último elo que faltava para as IFRS serem práticas únicas e aprovadas por todos os reguladores, governo e Receita Federal no Brasil”.

A Contabilidade fica mais livre para atender seu objetivo que é o de fornecer informações úteis para tomada de decisão. “A Contabilidade vai refletir o que ela deve refletir”, pondera Gonzales. “Na medida em que o meio contábil regula suas normas, ao mesmo tempo em que preserva o interesse do Fisco - historicamente um usuário das informações contábeis - a liberdade da Contabilidade tende a aumentar a qualidade da informação para usuários como acionistas e credores”.

Profissionais, empresários e a economia brasileira

Para os profissionais contábeis é fundamental que a atualização esteja em suas agendas. “Com a vigência da nova lei”, disse Takahashi, “o contador que atende a entidades tributadas com base no lucro real não poderá pensar mais fundamentado nos conceitos da antiga Contabilidade. Deve pensar com base nas IFRS. Aos profissionais que resistiam em dominar as IFRS, este é o mote para iniciar seu processo de reciclagem técnica”.

Gonzales acredita que a Contabilidade não é mais feita com regras prontas: “A subjetividade é muito presente, e sua presença exige preparo do profissional para que ele possa enxergar e registrar as operações adequadamente. Na estrutura conceitual da Contabilidade está presente a previsão da representação fidedigna da realidade. E a Lei nº 12.973/2014 permite que os profissionais avaliem a situação, façam o registro adequado e, ao mesmo tempo, tenham segurança quanto à apuração dos tributos federais”.

Para os empresários, a nova lei, ao possibilitar

informações mais alinhadas com a realidade dos negócios, são oferecidas informações contábeis com mais segurança para as tomadas de decisões. “Quando a Contabilidade reflete adequadamente a realidade, o impacto é na qualidade da informação contábil”, ensina Gonzales.

“Os empresários devem pensar que as IFRS agora também geram efeitos fiscais, o que é extremamente importante para a valorização da Contabilidade e do profissional contábil”, avalia Takahashi. “Os empresários passarão cada vez mais a considerar os impactos contábeis na sua tomada de decisões, uma vez que o efeito tributário é relevante no Brasil. Não é mais possível desassociar os impactos contábeis dos fiscais após a vigência na nova lei”.

No momento em que o país começa um novo direcionamento econômico, a Contabilidade, ao oferecer informação de melhor qualidade, permite que usuários como investidores e credores tomem decisões com maior segurança. “As informações contábeis não são as únicas informações disponíveis sobre as empresas”, argumenta Gonzales, “mas, com certeza, são importantes. Os investidores, nacionais e estrangeiros, conseguem avaliar de maneira mais adequada as alternativas de investimento quando possuem informação de qualidade nas mãos”.

Para Takahashi, a Receita Federal deve analisar os impactos da lei na economia brasileira: “Existem

dispositivos da lei que são pró-Fisco, ao menos do ponto de vista temporal, tais como a não amortização do ágio em combinação de negócios, enquanto que há ajustes a pró-contribuinte como perdas na avaliação de valor justo de ativos. O que se pode concluir é que o Brasil, a exemplo de mais de 120 países, acolhe as IFRS como uma prática contábil aceita para todos os propósitos”.



Silvio Takahashi:
Não é mais possível desassociar os impostos contábeis dos fiscais após a Lei nº 12.973.

ANTES DA LEI nº 12.973/2014

As alterações produzidas pela Lei nº 11.638/2007 e 11.941/2009, que modifiquem o critério de reconhecimento de receitas, custos e despesas computadas na apuração do lucro líquido do exercício definido no art. 191 da Lei nº 6.404/1976, não terão efeitos para fins de apuração do Lucro Real, Lucro Presumido, Contribuição Social sobre o Lucro, PIS e Cofins, da pessoa jurídica sujeita ao Regime Tributário de Transição (RTT), devendo ser considerados, para fins tributários, os métodos e critérios contábeis vigentes em 31 de dezembro de 2007.

O Decreto-lei nº 1.598/1977 determinava em seu art.7º que o Lucro Real será determinado com base na escrituração que o contribuinte deve manter, com observância das leis comerciais e fiscais.

O contribuinte deverá escriturar além dos demais registros requeridos pelas leis comerciais e pela legislação tributária, os seguintes livros: Lalur (Livro de Apuração do Lucro Real), no qual serão lançados os ajustes do lucro líquido do exercício, será transcrita a demonstração do Lucro Real, serão mantidos os registros de controle de prejuízos a compensar em exercícios subsequentes e deverão ser mantidos registros de demais valores que devem influenciar determinação do lucro real de exercício futuro e não constem de escrituração comercial.

O custo de aquisição de bens do ativo não circulante imobilizado e intangível não poderá ser deduzido como despesa operacional, salvo se o bem adquirido tiver valor unitário não superior a R\$ 326,61 ou prazo de vida útil não superior a um ano.

O art. 12 do Decreto Lei nº 1.598/77 determinava que a receita bruta das vendas e serviços compreende o produto da venda de bens nas operações de conta própria e o preço dos serviços prestados.

As pessoas jurídicas, em relação aos fatos ocorridos até 31 de dezembro de 2013, deveriam apresentar: Escrituração do Lalur em meio físico e entrega da DIPJ do ano 2013.

A receita bruta é compreendida por:

- I - o produto da venda de bens nas operações de conta própria;
- II - o preço da prestação de serviços em geral;
- III - o resultado auferido nas operações de conta alheia.

COM A LEI nº 12.973/2014

Por meio da Lei nº 12.973/2014, as empresas poderão antecipar o fim do RTT a partir de 1º de janeiro de 2014, ou por opção o Regime continuará valendo somente para 2014, e obrigatoriamente será encerrado para todas as empresas a partir de 1º de janeiro de 2015.

A escrituração prevista neste artigo 7º deverá ser entregue em meio digital ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped).

O contribuinte deverá escriturar além dos demais registros requeridos pelas leis comerciais e pela legislação tributária, os seguintes livros: Livro de Apuração do Lucro Real, que será entregue em meio digital e no qual será transcrita a demonstração do Lucro Real e a apuração do Imposto sobre a Renda.

Completada a ocorrência de cada fato gerador do imposto, o contribuinte deverá elaborar o livro em meio digital, de forma integrada as escrituração comercial e fiscal, que discriminará: os registros de ajuste do lucro líquido, com identificação das contas analíticas do plano de contas e indicação discriminada por lançamento correspondente na escrituração comercial quando presentes, a apuração do imposto sobre a renda devido, com a discriminação das deduções, quando aplicáveis e demais informações econômico-fiscais da pessoa jurídica

O custo de aquisição de bens do ativo não circulante imobilizado e intangível não poderá ser deduzido como despesa operacional, salvo se o bem adquirido tiver valor unitário não superior a R\$ 1.200,00 ou prazo de vida útil não superior a um ano.

A nova lei determina que a receita bruta compreende: o produto da venda de bens nas operações de conta própria, o preço da prestação de serviços e geral, o resultado auferido nas operações de conta alheia e as receitas da atividade ou objeto principal da pessoa jurídica não compreendidas nos itens anteriores.

A partir do ano-calendário de 2014, todas as pessoas jurídicas, inclusive as equiparadas, deverão apresentar a Escrituração Contábil Fiscal (ECF) de forma centralizada pela matriz.

Obrigatoriedade:

Alcança as Pessoas Jurídicas: Lucro Real, Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Imunes e Isentas (Entidades Sem Fins Lucrativos).

Caso a pessoa jurídica tenha Sociedades em Conta de Participação (SCP), cada SCP deverá preencher e transmitir sua própria ECF, utilizando o CNPJ da pessoa jurídica que é sócia ostensiva e um código criado pela própria pessoa jurídica para identificação de cada SCP. (IN RFB nº 1.422/2013).

A receita bruta é compreendida por:

- I - o produto da venda de bens nas operações de conta própria;
- II - o preço da prestação de serviços em geral;
- III - o resultado auferido nas operações de conta alheia; e
- IV - as receitas da atividade ou objeto principal da pessoa jurídica não compreendidas nos incisos I a III.

A receita líquida será a receita bruta diminuída de:

- I - devoluções e vendas canceladas;
- II - descontos concedidos incondicionalmente;
- III - tributos sobre ela incidentes.

A receita líquida será a receita bruta diminuída de:

- I - devoluções e vendas canceladas;
- II - descontos concedidos incondicionalmente;
- III - tributos sobre ela incidentes; e
- IV - valores decorrentes do ajuste a valor presente

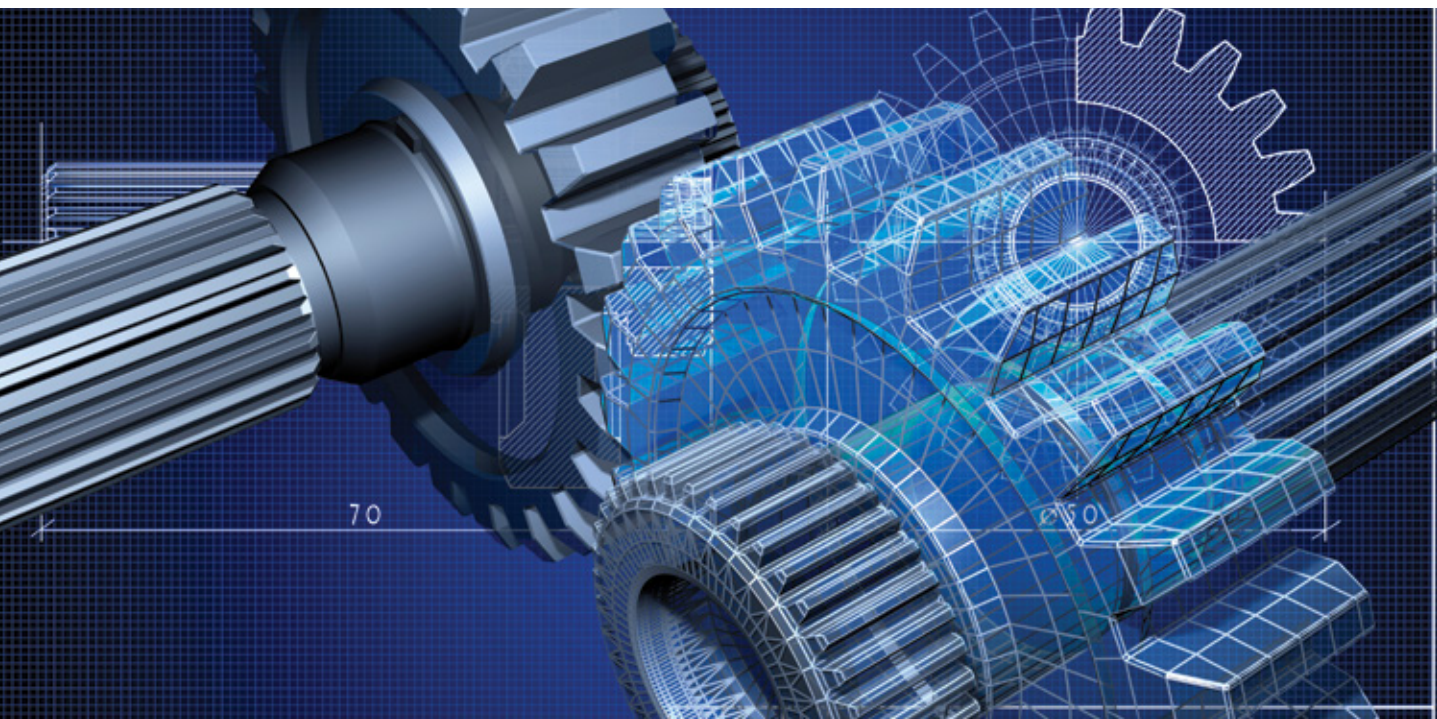
Art. 13 Lei nº 9.249/1995 - Para efeito de apuração do lucro real e da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido são vedadas as seguintes deduções, independentemente do disposto no art. 47 da Lei nº 4.506/1964:

- a) Qualquer provisão, exceto as constituídas para o pagamento de férias de empregados e de décimo-terceiro salário, a de que trata o art. 43 da Lei nº 8.981/1995, com as alterações da Lei nº 9.065/1995, e as provisões técnicas das companhias de seguro e de capitalização, bem como das entidades de previdência privada, cuja constituição é exigida pela legislação especial a elas aplicável.
- b) Contraprestações de arrendamento mercantil e do aluguel de bens móveis ou imóveis, exceto quando relacionados intrinsecamente com a produção ou comercialização dos bens e serviços.
- c) Despesas de depreciação, amortização, manutenção, reparo, conservação, impostos, taxas, seguros e quaisquer outros gastos com bens móveis ou imóveis, exceto se intrinsecamente relacionados com a produção ou comercialização dos bens e serviços.
- d) Despesas com alimentação de sócios, acionistas e administradores.
- e) Contribuições não compulsórias, exceto as destinadas a custear seguros e planos de saúde, e benefícios complementares assemelhados aos da previdência social, instituídos em favor dos empregados e dirigentes da pessoa jurídica.
- f) Doações, com algumas exceções.
- g) Despesas com brindes.

Sem prejuízo do disposto no art. 13 da Lei no 9.249/1995, os juros pagos ou incorridos pelo contribuinte são dedutíveis como custo ou despesa operacional, observadas as seguintes normas:

- a) Os juros pagos antecipadamente, os descontos de títulos de crédito, a correção monetária prefixada e o deságio concedido na colocação de debêntures ou títulos de crédito deverão ser apropriados, pro rata tempore, nos exercícios sociais a que competirem.
- b) Os juros e outros encargos, associados a empréstimos contraídos, especificamente ou não, para financiar a aquisição, construção ou produção de bens classificados como estoques de longa maturação, propriedade para investimentos, ativo imobilizado ou ativo intangível, podem ser registrados como custo do ativo, desde que incorridos até o momento em que os referidos bens estejam prontos para seu uso ou venda.
- c) Considera-se como encargo associado a empréstimo aquele em que o tomador deve necessariamente incorrer para fins de obtenção dos recursos.
- d) Alternativamente, os juros e outros encargos poderão ser excluídos na apuração do lucro real quando incorridos, devendo ser adicionados quando o respectivo ativo for realizado, inclusive mediante depreciação, amortização, exaustão, alienação ou baixa.

Tabela produzida pelo consultor Arnóbio Neto Araújo Durães.





Casados há 17 anos, Ruberlei e Simone contam com o apoio um do outro.

RUBERLEI ROCHA MACHADO:

*PAI, PROFESSOR E
PROFISSIONAL DA
CONTABILIDADE*

Para ser bem sucedido na área contábil é necessário possuir aptidões que vão além do conhecimento técnico. Ter dedicação, perseverança e uma visão empreendedora são condições obrigatórias para transformar os desafios em oportunidades, qualidade estas que levaram Ruberlei Rocha Machado a se tornar um empresário contábil de sucesso.

Com mais de 25 anos de experiência na carreira contábil, seis deles também como delegado regional do CRCSP em Marília, Ruberlei Rocha Machado divide seu tempo entre suas atribuições na gestão da sua empresa e como representante do Conselho no município.

Ruberlei conta do seu trabalho na delegacia regional de Marília: *“nós atendemos colegas profissionais que chegam com dúvidas e realizamos o encaminhamento de documentos e demandas ao CRCSP. Para isso contamos com o apoio de nossa equipe de colaboradores, que executa essa tarefa com grande maestria”.*

Outro serviço prestado pelas delegacias é o apoio na realização de seminários, palestras, oficinas técnicas e as visitas às instituições de ensino da região. *“Uma das funções do delegado é a construção de relacionamento com as entidades contábeis da região, com as instituições civis, o setor público e a imprensa. Desta forma, conseguimos que as informações cheguem aos profissionais com a clareza e precisão necessárias”.*

Além de profissional contábil, empresário e representante de classe, Ruberlei exerce outra profissão: professor de Contabilidade. *“Minha primeira experiência foi lecionando a matéria Contabilidade Geral em cursos preparatórios para concursos. Depois disso ministrei aulas em diversas instituições de ensino”*, lembrou o delegado. Para ele, a docência é uma das atividades mais belas que existem, *“porque você transfere conhecimento e ao mesmo tempo aprende. Isso nos leva à atualização constante, tão necessária na profissão que escolhemos”.*

“Hoje posso dizer que adoro meu trabalho e a empresa que conduzimos. Houve momentos que tive vontade de mudar de área, diante dos riscos e desafios que encontrei pelo caminho. Acredito que hoje as dificuldades são até maiores,

mas com persistência e dedicação conseguimos vencer os obstáculos. Com isso, passamos a gostar cada vez mais daquilo que fazemos e o trabalho fica mais leve”.

Persistência e dedicação

Nascido em 1972, na cidade de Tarumã, interior de São Paulo, Ruberlei mudou-se para Marília ainda criança. Seu primeiro contato com a área contábil ocorreu ainda no ensino médio, quando fez o curso Técnico em Contabilidade junto com a educação regular.

Como muitos estudantes, ele teve que conciliar os estudos e o trabalho. Seu primeiro emprego foi em uma fábrica de produtos óticos. Ao terminar o curso técnico, em 1987, deixou o emprego para trabalhar como auxiliar de escritório, em uma empresa de serviços contábeis. Convencido de que era esta a área que queria seguir, cursou Ciências Contábeis e especializou-se em controladoria financeira.

Em 1992, Ruberlei decidiu montar sua própria empresa de serviços contábeis: o escritório Rocha Contábil. No início, o negócio ocupava uma sala da casa de seus pais, mas em pouco tempo mudou-se para um imóvel em frente à residência, com 70 metros quadrados. *“Mas este ponto não era o ideal e nós mudamos para a Avenida República, uma das principais de Marília. Três anos depois, fomos para o centro da cidade, na Avenida Pedro de Toledo, 816, onde estamos atualmente”*, conta o delegado.

Hoje o escritório ocupa uma área de 250 metros quadrados e emprega 25 colaboradores diretos,

responsáveis pelo atendimento a microempreendedores individuais (MEI), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) nas áreas fiscal, contábil e trabalhista. ***“Também fazemos parte do Programa de Qualidade das Empresas Contábeis desde 2007. E vamos em frente”.***

Ao falar dos projetos para o futuro, Ruberlei reafirma seus objetivos como representante da classe contábil: “pretendo continuar investindo na profissão, como empresário e como eterno estudante do assunto. Vou continuar em busca do aperfeiçoamento profissional e melhoria contínua dos serviços prestados”, declarou o representante do CRCSP em Marília.

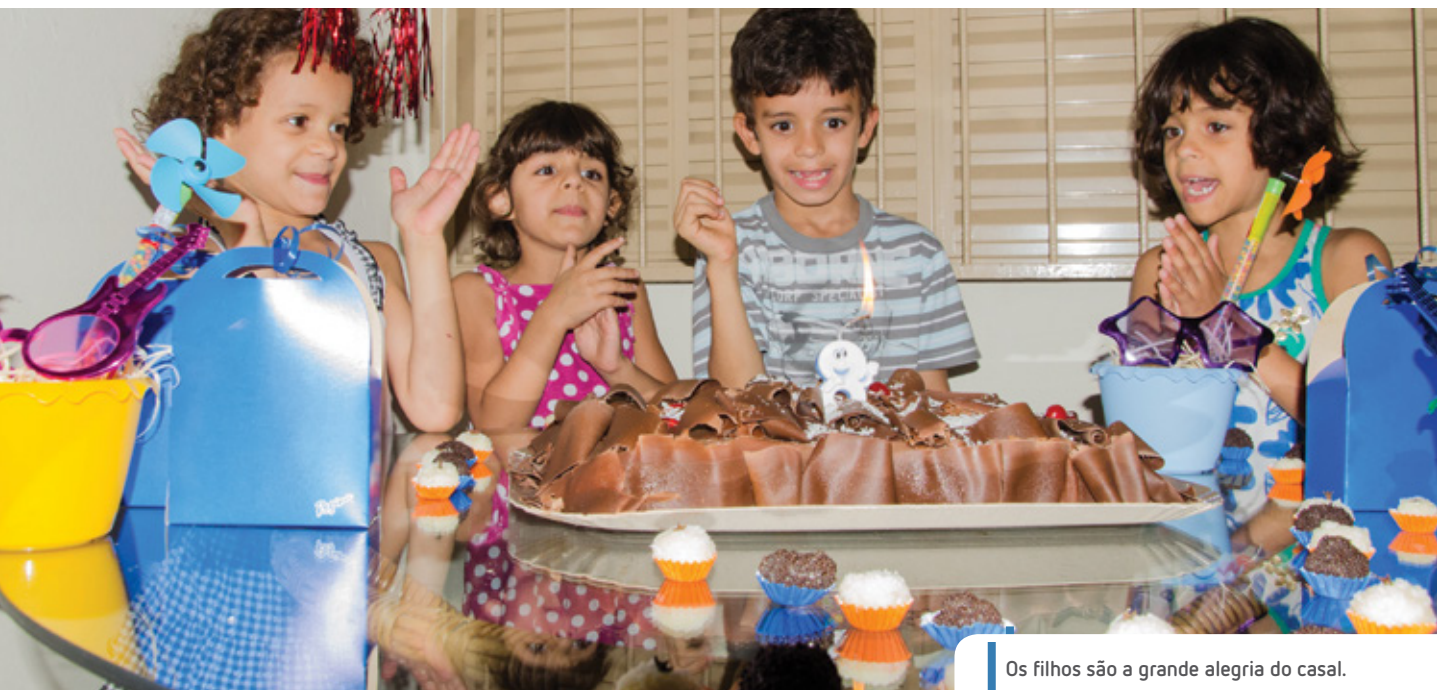
Apoio da família

Casado há 17 anos, Ruberlei reconhece que nada disto seria possível sem o incentivo da família e agradece o carinho, respeito e amor de sua esposa,

Simone. ***“Minha esposa sempre foi muito comprometida com nossos sonhos. Creio que se não fosse pelo incentivo dela, esforço e trabalho não teria prosperado na profissão”.***

O desejo de formar uma família sempre esteve presente em Ruberlei e Simone, que adotaram cinco filhos. “O primeiro deles ficou conosco não mais que 62 dias, por conta de um AVC. Mas continuamos com nosso desejo de sermos pais e hoje fazemos parte de uma grande família. Quando olho para meus filhos acredito que milagres existem”.

“Sem o apoio da família não há sucesso pleno. Ele pode até vir, mas com certeza nos levará a uma nova busca, pois não estamos completos”; afirmou Ruberlei. Ele revelou também como faz para ser um empresário de sucesso, delegado do CRCSP e professor, além de ser um dedicado pai de família: ***“embora nós profissionais da Contabilidade sejamos***



Os filhos são a grande alegria do casal.

viciados no trabalho, é preciso ter disciplina para conciliar as atividades. Tento sempre reservar tempo para o escritório, para o trabalho como delegado do Conselho e para a família. Não é fácil, mas faz parte das nossas escolhas”.

Por ter vivenciado o processo de adoção, Ruberlei lamenta a existência de tantas crianças que precisam de um lar e os demorados trâmites burocráticos que existem. *“É um processo lento, moroso e trabalhoso. Sei que este é um assunto delicado, mas quando estamos inseridos no processo passamos a olhar com outros olhos. Há certa demora para que as crianças estejam*

disponíveis para adoção e quanto mais rápido forem os processos mais rápido essas crianças poderão ter uma nova família”.

Ele também dá um conselho aos pais que pensam em adotar um filho. *“Boa parte das famílias preferem crianças recém-nascidas ou com, no máximo, dois anos de idade. Mas posso afirmar com conhecimento de causa que o amor é construído de forma muito rápida, principalmente pelas crianças. A conclusão a que cheguei é que não se procura um bebê para uma família, mas sim, uma família para uma criança.”* ■

São muitas as razões para você se tornar um cliente **CONTMATIC**

12 serviços gratuitos para clientes



CONTMATIC **PHENIX**
Soluções Inteligentes de Alta Tecnologia

Desde
1987

Vendas: **0800 779 4449**

www.contmatic.com.br @contmaticweb

facebook.com/Contmatic.Phoenix.Oficial

DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL: CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Araçatuba

Dia	Atividade	Tema	Cidade	Regional
21/01	Seminário	Sped: Contábil e Fiscal (alterações recentes, ECD,EFD ICMS/IPI-Bloco K)	Araçatuba	Araçatuba
25/02	Palestra	Lei nº 12.973/2014 - IRPJ, PIS/Pasep, Cofins, RTT - Alterações (Nova DIPJ)	Araçatuba	Araçatuba
28/01	Seminário	PMEs - Contabilidade de Custos	Birigui	Birigui
12/02	Palestra	Conceitos e Práticas sobre Balanço de Abertura de Acordo com a Lei nº 12.973/14	Birigui	Birigui

Araraquara

Dia	Atividade	Tema	Cidade	Regional
22/01	Palestra	Principais Aspectos para Fechamento das Demonstrações Contábeis	Araraquara	Araraquara
26/02	Palestra	Conceitos e Práticas sobre Balanço de Abertura de Acordo com a Lei nº 12.973/14	Araraquara	Araraquara
28/01	Palestra	Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (NBCTG 1000)	Jaboticabal	Jaboticabal
12/02	Seminário	Sped: Contábil e Fiscal (alterações recentes, ECD,EFD ICMS/IPI-Bloco K)	São Carlos	São Carlos

Bauru

Dia	Atividade	Tema	Cidade	Regional
28/01	Seminário	Sped: Contábil e Fiscal (alterações recentes, ECD,EFD ICMS/IPI-Bloco K)	Bauru	Bauru
11/02	Oficina	PMEs - Estoques	Bauru	Bauru
21/01	Palestra	Lei nº 12.973/2014 - IRPJ, PIS/Pasep, Cofins, RTT - Alterações (Nova DIPJ)	Botucatu	Bauru
25/02	Palestra	Principais Aspectos para Fechamento das Demonstrações Contábeis	Jaú	Bauru

Campinas

Dia	Atividade	Tema	Cidade	Regional
22/01	Palestra	Principais Aspectos para Fechamento das Demonstrações Contábeis	Campinas	Campinas
05/02	Palestra	Lei nº 12.973/2014 - IRPJ, PIS/Pasep, Cofins, RTT - Alterações (Nova DIPJ)	Campinas	Campinas
26/01	Seminário	Sped: Contábil e Fiscal (alterações recentes, ECD,EFD ICMS/IPI-Bloco K)	Indaiatuba	Campinas
25/02	Palestra	EFD - Atualização	Sumaré	Campinas

Guarulhos

Dia	Atividade	Tema	Cidade	Regional
21/01	Palestra	Principais Aspectos para Fechamento das Demonstrações Contábeis	Guarulhos	Guarulhos
25/02	Palestra	Conceitos e Práticas sobre Balanço de Abertura de Acordo com a Lei nº 12.973/14	Guarulhos	Guarulhos
10/02	Seminário	Sped: Contábil e Fiscal (alterações recentes, ECD,EFD ICMS/IPI-Bloco K)	Mogi das C.	Guarulhos

Jundiaí

Dia	Atividade	Tema	Cidade	Regional
03/02	Palestra	Sped: Contábil e Fiscal (alterações recentes, ECD,EFD ICMS/IPI-Bloco K)	Bragança P.	Jundiaí
22/01	Palestra	Lei nº 12.973/2014 - IRPJ, PIS/Pasep, Cofins, RTT - Alterações (Nova DIPJ)	Jundiaí	Jundiaí
26/02	Palestra	Principais Aspectos para Fechamento das Demonstrações Contábeis	Jundiaí	Jundiaí

DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL: CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Marília

Dia	Atividade	Tema	Cidade	Regional
12/02	● Palestra	Principais Aspectos para Fechamento das Demonstrações Contábeis	Assis	Marília
21/01	● Seminário	Sped: Contábil e Fiscal (alterações recentes, ECD,EFD ICMS/IPI-Bloco K)	Marília	Marília
25/02	● Palestra	Contrato/Distrato- Novas Regras para Prestação de Serviços	Marília	Marília
27/01	● Palestra	Lei nº 12.973/2014 - IRPJ, PIS/Pasep, Cofins, RTT - Alterações (Nova DIPJ)	Sta. Cruz Rio P.	Marília

Osasco

Dia	Atividade	Tema	Cidade	Regional
22/01	● Palestra	Principais Aspectos para Fechamento das Demonstrações Contábeis	Osasco	Osasco
13/02	● Seminário	Sped: Contábil e Fiscal (alterações recentes, ECD,EFD ICMS/IPI-Bloco K)	Taboão Serra	Osasco
05/02	● Seminário	Contabilidade p/ PMEs (NBCTE1000)	Carapicuíba	Osasco
26/02	● Palestra	Lei nº 12.973/2014 - IRPJ, PIS/Pasep, Cofins, RTT - Alterações (Nova DIPJ)	Osasco	Osasco

Piracicaba

Dia	Atividade	Tema	Cidade	Regional
04/02	● Seminário	Sped: Contábil e Fiscal (alterações recentes, ECD,EFD ICMS/IPI-Bloco K)	Americana	Piracicaba
22/01	● Palestra	Principais Aspectos para Fechamento das Demonstrações Contábeis	Piracicaba	Piracicaba
26/02	● Palestra	Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (NBC TG 1000)	Piracicaba	Piracicaba

Presidente Prudente

Dia	Atividade	Tema	Cidade	Regional
27/01	● Palestra	Principais Aspectos para Fechamento das Demonstrações Contábeis	Presidente Prudente	Presidente Prudente
12/02	● Seminário	Sped Contábil e Fiscal (Alterações Recentes) ECD, EFD, ICMS/IPI - Bloco K	Dracena	Presidente Prudente
26/02	● Palestra	Contabilidade para PME's (NBC TG 1000)	Presidente Prudente	Presidente Prudente

Ribeirão Preto

Dia	Atividade	Tema	Cidade	Regional
10/02	● Seminário	Sped: Contábil e Fiscal (alterações recentes, ECD,EFD ICMS/IPI-Bloco K)	Franca	Ribeirão Preto
27/01	● Palestra	Principais Aspectos para Fechamento das Demonstrações Contábeis	Ribeirão Preto	Ribeirão Preto
11/02	● Palestra	Lei nº 12.973/2014 - IRPJ, PIS/PASEP, Cofins, RTT - Alterações (Nova DIPJ)	Ribeirão Preto	Ribeirão Preto
26/02	● Palestra	Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (NBC TG 1000)	Sertãozinho	Ribeirão Preto

São João da Boa Vista

Dia	Atividade	Tema	Cidade	Regional
22/01	● Seminário	Sped: Contábil e Fiscal (alterações recentes, ECD,EFD ICMS/IPI-Bloco K)	Araras	SJB Vista
10/02	● Seminário	PMEs- Contabilidade de Custos	Leme	SJB Vista
28/01	● Palestra	Principais Aspectos para Fechamento das Demonstrações Contábeis	S.J Boa Vista	SJB Vista

Acesse a programação completa no portal do CRCSP.

Vagas limitadas. Certificado de Participação emitido em 72 horas.

Santo André

Dia	Atividade	Tema	Cidade	Regional
28/01	● Seminário	Sped: Contábil e Fiscal (alterações recentes, ECD,EFD ICMS/IPI-Bloco K)	Santo André	Santo André
25/02	● Seminário	PMEs - Contabilidade de Custos	Santo André	Santo André
12/02	● Palestra	Principais Aspectos para Fechamento das Demonstrações Contábeis	São C. do Sul	Santo André

Santos

Dia	Atividade	Tema	Cidade	Regional
16/01	● Palestra	Simple Nacional - Aplicação do Regime Tributário	Santos	Santos
21/01	● Palestra	Principais Aspectos para Fechamento das Demonstrações Contábeis	Santos	Santos
10/02	● Palestra	Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (NBCTG 1000)	Guarujá	Santos
25/02	● Seminário	Sped: Contábil e Fiscal (alterações recentes, ECD,EFD ICMS/IPI-Bloco K)	São Vicente	Santos

SB do Campo

Dia	Atividade	Tema	Cidade	Regional
22/01	● Palestra	Principais Aspectos para Fechamento das Demonstrações Contábeis	Diadema	SB do Campo
11/02	● Palestra	Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (NBCTG 1000)	SB do Campo	SB do Campo
24/02	● Seminário	Contabilidade de Custos	SB do Campo	SB do Campo

SJ do Rio Preto

Dia	Atividade	Tema	Cidade	Regional
28/01	● Palestra	Contrato/Distrato- Novas regras para prestação de serviços	SJ do Rio Preto	SJ do Rio Preto
06/02	● Palestra	Lei nº 12.973/2014 - IRPJ, PIS/Pasep, Cofins, RTT - Alterações (Nova DIPJ)	Catanduva	SJ do Rio Preto
11/02	● Seminário	Contabilidade Rural	SJ do Rio Preto	SJ do Rio Preto
25/02	● Seminário	Sped: Contábil e Fiscal (alterações recentes, ECD,EFD ICMS/IPI-Bloco K)	Votuporanga	SJ do Rio Preto

São José dos Campos

Dia	Atividade	Tema	Cidade	Regional
22/01	● Palestra	Tributos Estaduais - Atualização	SJ dos Campos	SJ dos Campos
12/02	● Seminário	PMEs - Contabilidade de Custos	SJ dos Campos	SJ dos Campos
26/02	● Palestra	Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (NBCTG 1000)	Guaratinguetá	SJ dos Campos
27/01	● Seminário	Sped: Contábil e Fiscal (alterações recentes, ECD,EFD ICMS/IPI-Bloco K)	Taubaté	SJ dos Campos
10/02	● Palestra	Principais Aspectos para Fechamento das Demonstrações Contábeis	Pindamonhangaba	SJ dos Campos
24/02	● Palestra	Tributos Estaduais - Avaliação	Taubaté	SJ dos Campos

Sorocaba

Dia	Atividade	Tema	Cidade	Regional
15/01	● Palestra	Simple Nacional - Aplicação do Regime Tributário	Sorocaba	Sorocaba
10/02	● Palestra	Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (NBCTG 1000)	Boituva	Sorocaba
12/02	● Seminário	Sped: Contábil e Fiscal (alterações recentes, ECD,EFD ICMS/IPI-Bloco K)	Itú	Sorocaba
25/02	● Palestra	Principais Aspectos para Fechamento das Demonstrações Contábeis	Sorocaba	Sorocaba

ATENÇÃO PROFISSIONAIS DE TODO ESTADO: CONTEÚDO À DISTÂNCIA COM CERTIFICADO DE APROVEITAMENTO



Sabendo das exigências do mercado em constante evolução, novas competências, mudanças na legislação aliadas às dificuldades de locomoção e à rotina de trabalho, o CRCSP vem se estruturando e além das atividades presenciais em diversas cidades do estado, lança uma nova fase do seu Programa de Desenvolvimento Profissional para oferecer CONTEÚDOS VIA INTERNET GRATUITAMENTE e com qualidade aos profissionais da Contabilidade ONDE QUER QUE ESTEJAM.

AUTONOMIA

Você escolhe o conteúdo que atenda as suas necessidades, Faz a opção do que e quando acessar.

Através dos serviços online, você gerencia o conteúdo estudado e avalia os seus conhecimentos por meio de um pré-teste

INSCRIÇÃO

Após efetuar a inscrição e concluindo o estudo dirigido é possível acessar a prova para responder as questões.

CERTIFICADO DE APROVEITAMENTO e CARGA HORÁRIA

Certificado de aproveitamento: será emitido se houver acerto de, no mínimo, oito questões após preenchimento da avaliação.

CONTEÚDOS

- 1- As Novas Normas de Auditoria - Módulo I
- 2- As Novas Normas de Auditoria - Módulo II
- 3- As Novas Normas de Auditoria - Módulo III
- 4- As Novas Normas de Auditoria - Módulo IV
- 5- Novas Regras para Combate ao Crime de Lavagem de Dinheiro
- 6- Lei nº 12.973/2014 - Novas Regras de Apuração: IRPJ, CSLL e PIS/ Cofins
- 7- PMEs: Contabilização/Provisão da Folha de Pagamento
- 8- Desoneração da Folha de Pagamento - Atualização

Sage Gestão Contábil.
A evolução do escritório.



Dê mais um passo no crescimento do seu escritório com Sage Gestão Contábil e evolua com a gente. Rapidez, praticidade e segurança ao alcance da sua mão.



Sage Contabilidade



Sage Folha de Pagamento



Sage Fiscal



Sage Controle Patrimonial

Benefícios

- Rapidez no processamento;
- Simples e fácil de usar;
- Instalador automático;
- Mais segurança;
- Processo de atualização automático;
- Tabelas legais carregadas automaticamente;
- Integração com Sage Relacionamento.

ADQUIRA JÁ ATRAVÉS DA NOSSA CENTRAL DE VENDAS

www.sage.com.br/gestaocontabil | 0800 724 77 77

LI, GOSTEI E RECOMENDO

Governança Corporativa em Saúde

Coordenação: Luiz de Luca

Editora: Saint Paul Editora



“O livro *Governança Corporativa em Saúde* é uma coletânea de depoimentos de indivíduos que vivenciam a governança corporativa e/ou o negócio saúde no seu dia a dia. São eles executivos, consultores e empresários de reconhecida experiência e com carreiras de sucesso. De um lado, são abordados conceitos e aplicações dos princípios da boa governança de forma ampla, aplicáveis a qualquer entidade. De outro lado são abordados os aspectos que envolvem a gestão operacional de organizações da saúde, desde a estratégia até a acreditação, permeados pelos princípios da boa governança corporativa. O leitor encontra uma vasta exposição desses temas, entremeados por casos que ilustram sua aplicação prática.” ■

José Luiz Bichuetti

Superintendente da Associação Congregação de Santa Catarina.



Contabilista: com a Qualicorp você pode ter acesso aos mais respeitados planos de saúde.

Só a parceria do CRC SP com a Qualicorp proporciona acesso ao melhor da medicina, com inúmeras vantagens para você, Contabilista.

- Rede com os melhores hospitais, laboratórios e médicos do Brasil.¹
- Livre escolha de prestadores médico-hospitalares com reembolso.²
- Confira as possibilidades de redução de carências.³



¹ De acordo com a disponibilidade da rede médica da operadora escolhida e do plano contratado. ² Esse benefício se dá de acordo com a operadora escolhida e as condições contratuais do plano adquirido. ³ A disponibilidade e as características desse benefício especial podem variar conforme a operadora escolhida e o plano contratado.

Planos de saúde coletivos por adesão, conforme as regras da ANS. Informações resumidas. A comercialização dos planos respeita a área de abrangência das respectivas operadoras. Os preços e as redes estão sujeitos a alterações, por parte das respectivas operadoras, respeitadas as disposições contratuais e legais (Lei nº 9.656/98). Condições contratuais disponíveis para análise. Outubro/2014.

Ligue e aproveite: **0800 799 3003**

De segunda a sexta, das 9 às 21h, e aos sábados, das 10 às 16h.
www.economizemaqualicorp.com.br



CRCSP MULTIMÍDIA

para conversar
com você.



Acesse:

Portal | TV CRCSP | Facebook | Twitter | YouTube | LinkedIn